

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE FORMULAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solicitação de Compras: Departamento de Administração e Finanças

Conforme previsto na Portaria Nº 024, de 12 de Setembro de 2024, Art. 5º, o presente documento tem como objetivo esclarecer e justificar a não realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) na contratação de empresa para a prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias, encadernações e impressões diversas de diversos tamanhos, com fornecimento de todo material necessário à realização dos serviços, para atender as necessidades da FCCDA.

O objetivo do ETP é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Ao final, haverá conclusão acerca da forma de viabilizar tal solução, que poderá ser por meio de uma contratação.

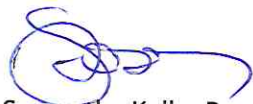
No caso em tela, não há o que ser apurado ou analisado pois a FCCDA já possui experiência em contratar esse tipo de serviço, portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado.

Na elaboração do Termo de Referência abrangerá os requisitos inscritos no art. 6º inciso XXIII, bem como no art. 92 da Lei n. 14.133/2021, promovendo maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

Além disso, o baixo valor da contratação em tela é capaz de justificar a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), principalmente quando se trata de contratação de serviços de continuados. Estamos solicitando o mesmo quantitativo disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, no qual o valor total era R\$ 9.490,00.

Diante do exposto, dada a natureza direta e específica, bem como o baixo risco deste tipo de contratação, justificamos a ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente processo de contratação.

Itabira, 27 de fevereiro de 2025.



Samantha Kellyr Rosa
Agente de Apoio a Cultura